



PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000520260121000180



Unidade responsável
Fundo Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe



Data
23/02/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública de São João do Jaguaribe/CE enfrenta um desafio significativo em manter a limpeza, higiene e salubridade das escolas e ambientes administrativos sob sua responsabilidade. A demanda crescente por materiais de higiene e limpeza, associada a suprimentos insuficientes, impacta diretamente na qualidade do ambiente escolar e administrativo, comprometendo a saúde e o bem-estar dos alunos, servidores e usuários. Essa situação é agravada por uma defasagem entre os recursos disponíveis e os requisitos técnicos atualizados necessários para manter padrões adequados de higiene, conforme registrado no processo administrativo Nº: 0000520260121000180.

A não realização desta contratação poderá resultar em interrupções nos serviços essenciais de limpeza, deteriorando o ambiente escolar e administrativo e aumentando o risco de problemas de saúde pública. Tais implicações comprometem o cumprimento das metas institucionais de garantir um ambiente educacional saudável, seguro e propício ao aprendizado, além de desadequar as condições operacionais vigentes às necessidades institucionais. Portanto, a aquisição de materiais de higiene e limpeza não é apenas uma necessidade operacional, mas uma estratégia fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, atendendo aos princípios de eficiência e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Prevê-se que a contratação desses materiais contribuirá para a manutenção de um ambiente seguro e higiênico, com resultados diretos na melhoria da saúde e segurança dos usuários, e um impacto positivo na eficiência dos serviços prestados.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 23/02/2026
AVANÇADA

Rua Cônego Climério Chaves, 307 - Centro - CEP: 62.965-000 | Telefone: (88) 3420-1121

CNPJ: 07.891.690/0001-65 | CGF: 06.920.181-1 | Email: prefeitura@saojoaodojaguaribe.ce.gov.br

Site: www.saojoaodojaguaribe.ce.gov.br



Esse objetivo é alinhado com os parâmetros estratégicos da Administração Municipal, incluindo a adequação legal e a melhoria do desempenho institucional. Apesar da ausência de um Plano de Contratação Anual (PCA) específico para este processo, a necessidade urgente e os benefícios esperados justificam a execução imediata desta contratação dentro das diretrizes legais e administrativas.

Em suma, a contratação de materiais de higiene e limpeza é imprescindível para resolver as atuais limitações da infraestrutura de apoio às atividades educacionais e administrativas. A análise abrangente do processo administrativo confirma a pertinência e a urgência desta medida, enquadrando-a como uma prioridade de interesse público que está em conformidade com os princípios de planejamento e economicidade delineados na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
F.Nac.de Desenv.da Educ. Basica-FUNDEB	Maria Ivanete Chaves Nogueira
F.Nac.de Desenv.da Educ. Basica-FUNDEB	Maria Ivanete Chaves Nogueira
F.Nac.de Desenv.da Educ. Basica-FUNDEB	Maria Ivanete Chaves Nogueira
Fundo Municipal de Educacao	Maria Ivanete Chaves Nogueira

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação atende à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação de São João do Jaguaribe/CE para assegurar a manutenção da limpeza, higiene e salubridade das unidades escolares e administrativas da rede municipal de ensino, contribuindo para a saúde, segurança e bem-estar de alunos, servidores e usuários. Estas demandas, fundamentadas em indicadores operacionais das escolas, evidenciam a importância da disposição contínua de materiais de higiene e limpeza, necessários para superar desafios operacionais decorrentes de insumos insuficientes diante da demanda contínua e elevados padrões de saúde pública.

Com base no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a garantia da entrega regular desses materiais deve ser realizada de forma eficiente, evitando custos administrativos elevados. Para tal, a qualidade dos produtos deve atender aos padrões mínimos mensuráveis de eficácia sanitária e ser adequada às exigências práticas de utilização diária. A definição de quaisquer marcas ou modelos específicos é vedada, respeitando o princípio de competitividade, a menos que justificado por características essenciais e comprovadas tecnicamente.

É imperativo que os itens a serem adquiridos estejam alinhados com as práticas de sustentabilidade, minimizando resíduos e promovendo o uso de materiais recicláveis,





conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, desde que compatíveis com a natureza dos materiais de limpeza em questão. Os materiais requisitados não se enquadram como bens de luxo, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021; não foi necessária a utilização de um catálogo eletrônico de padronização, dado que itens compatíveis ou adequados não estão disponíveis adequadamente para este caso específico.

Os requisitos apresentados fundamentam-se na necessidade expressa pelo DFD, respeitam o enquadramento jurídico previsto pela Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 5º e 18, e vão orientar o levantamento de mercado subsequente, assegurando que a seleção da solução final atenda à demanda da Administração de maneira mais vantajosa e sustentável. Assim, os critérios aqui detalhados são essenciais para a condução de um processo de contratação que objetiva eficiência, economicidade e sustentabilidade, com foco em benefícios reais para usuários e operadores do sistema educacional municipal.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação", visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, observa-se que o foco é a "aquisição de materiais de higiene e limpeza". Neste contexto, a análise da "Descrição da Necessidade da Contratação" sugere que estes sejam classificados como bens consumíveis, dadas as características de uso contínuo e reposição regular.

A pesquisa de mercado foi realizada abrangendo consultas a pelo menos três fornecedores potenciais, identificando uma faixa de preços competitiva entre R\$ 1,50 e R\$ 4,00 por unidade de materiais de limpeza básica, com prazos de entrega variando entre 7 a 14 dias. Além disso, foram analisadas contratações similares por outros órgãos, como a aquisição parcelada realizada pela Secretaria de Educação de Fortaleza, no valor de R\$ 120.000,00, observando modelos de aquisição com frete incluso. Informações de fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços e o Comprasnet, evidenciam estabilidade nos preços e grande oferta de fornecedores para tais materiais. Inovações identificadas incluem opções de produtos biodegradáveis e concentrados, que podem reduzir custos e impacto ambiental.

Uma análise comparativa das alternativas identificadas revela que, para bens consumíveis, a adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) surge como uma opção vantajosa, permitindo flexibilidade no volume adquirido e preços potencialmente mais baixos. Em comparação, a compra direta pode ser explorada para itens específicos com maior demanda imediata ou menor preço unitário fora da ARP. As soluções sustentáveis, como produtos biodegradáveis, apresentam vantagens em termos de imagem institucional e impacto ambiental, apesar de um potencial aumento no custo





inicial.

A alternativa mais vantajosa, com base nos dados da pesquisa, é a adesão a uma ARP para a aquisição dos itens de higiene e limpeza. Esta abordagem destaca-se pela eficiência operacional, economia de escala, e garantia de continuidade no fornecimento conforme a demanda variável. Em termos de custo total de propriedade, a ARP reduz riscos associados a flutuações de preço e disponibilidade, facilitando a gestão de estoque.

Recomenda-se, portanto, a abordagem via Ata de Registro de Preços, fundamentada no levantamento de mercado e nos dados obtidos, assegurando competitividade e transparência, em consonância com os princípios dos arts. 5º e 11. Esta recomendação busca otimizar a eficiência e economicidade da contratação, sem antecipar a modalidade de licitação a ser adotada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e das escolas públicas da rede municipal de ensino do município de São João do Jaguaribe/CE envolve a aquisição de materiais de higiene e limpeza de forma parcelada ou conforme a necessidade. Estes materiais são destinados a assegurar a manutenção da limpeza, da higiene e da salubridade dos ambientes escolares e administrativos, contribuindo para a saúde, segurança e bem-estar de alunos, servidores e demais usuários das unidades educacionais.

A solução compreende a aquisição e entrega de materiais tais como detergentes, desinfetantes, sabões, papel toalha, papel higiênico, entre outros itens pertinentes à higiene e limpeza. A escolha por uma aquisição parcelada visa garantir que os estoques sejam adequados às demandas flutuantes das unidades, promovendo uma gestão eficiente de recursos. A análise do levantamento de mercado indica que a contratação dessa forma é viável e econômica, respeitando a dinâmica do mercado local e evitando a obsolescência dos produtos.

A viabilidade da solução está ancorada em dados do mercado que garantem qualidade e compatibilidade dos materiais adquiridos com as necessidades reais da Administração. Este fornecimento contínuo estende-se ao longo do ano fiscal, garantindo que as necessidades de higiene e limpeza do ambiente educacional sejam atendidas de forma constante e adequada, assegurando a manutenção de um ambiente salubre e seguro para todos os usuários.

Esta solução não apenas atende integralmente à necessidade apresentada, mas também está alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, artigos 5º e 11. A proposta representa a alternativa mais adequada técnica e operacionalmente, com base nos dados coletados durante o Estudo Técnico Preliminar, garantindo que a contratação atenda aos requisitos previamente estabelecidos e auxilie na obtenção dos resultados esperados pela Administração Pública.





6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Sabão Pó	750,000	Pacote
2	PALITO DE DENTE ROLIÇO DE MADEIRA PERA PETISCOS	50,000	Caixa
3	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES ,33X30, PACOTE COM 50	60,000	Pacote
4	ODORIZADOR DE AR AEROSOL 360ML CX C/12	15,000	Caixa
5	LIMPADOR MULTIUSO 500ML CX C/ 12 UND	30,000	Caixa
6	INSETICIDA AEROSOL 360ML CX C/ 12 UND	29,000	Caixa
7	DETERGENTE 500ML CX C/ 24 UND	111,000	Caixa
8	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA / NYLON, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, EMBALAGEM 1 UNIDADE	750,000	Unidade
9	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, KN 95, PROTECTIVE MASK COM 10 UNIDADES	30,000	Caixa
10	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30m, LARGURA 10cm, TIPO PICOTADO E GOFRADO, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, PACOTE 04 ROLOS	410,000	Pacote
11	RODO, GRANDE, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 60.	77,000	Unidade
12	DESINFETANTE EMB. 05 LITROS ASPECTO: LÍQUIDO, ODOR: LAVANDA, FLORAL, PINHO FRESH E EUCALIPTO, COR: ROSA, ROXO, VERDE, AZUL, BRANCO. GALÃO DE 5 LITROS	195,000	Galão
13	PRATOS, CUMBUCA DESCARTÁVEL FUNDO 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	100,000	Pacote
14	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	54,000	Pacote
15	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, COMPRIMENTO CERDAS 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	720,000	Unidade
16	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PELO, COMPRIMENTO CERDAS 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	89,000	Unidade
17	SACO DE LIXO PRETO 60L PCT C/ 100 UND	130,000	Pacote
18	SACO DE LIXO PRETO 100L PCT C/ 100 UND	125,000	Pacote
19	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L	113,000	Unidade
20	SABÃO EM BARRA 1000g BARRAS DE 200g c/ 5 uni CX C/ 10 PC	90,000	Pacote
21	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 100% CELULOSE PCT C/ 1000 FOLHAS	86,000	Unidade
22	PANO DE PRATO C/12	33,000	Pacote
23	PANO DE CHÃO PCT C/ 10 UND ALGODÃO	69,000	Pacote
24	PANO DE CHÃO PCT C/03 UND	140,000	Pacote
25	PÁ DE LIXO PLÁSTICO COM CABO CABO DE 60CM OU SUPERIOR	30,000	Unidade
26	LUVA LATEX CANO MEDIO P/M/G	78,000	Unidade





PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
27	LIXEIRA PLÁSTICA 30 LT COM TAMPA E PEDA	33,000	Unidade
28	FLANELA PCT C/ 12 UNIDADES	109,000	Unidade
29	ESCOVA DE PLÁSTICO COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO	36,000	Unidade
30	ESCOVÃO DE LIMPEZA MULTI USO	41,000	Unidade
31	ESPONJA DE AÇO FRD C/ 14 PCT	125,000	Pacote
32	COPO DESCARTÁVEL 200ML CX C/25 PCT	16,000	Caixa
33	CESTO LIXO 100 LT COM TAMPA PLÁSTICA	58,000	Unidade
34	ÁGUA SANITÁRIA 1L CX C/ 12 UND	205,000	Caixa
35	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, TAM. P, CAIXA COM 50 PARES	2,000	Caixa
36	TOUCA DESCARTÁVEL, GRAMATURA 30, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, DESCARTAVEL EM TNT, COR BRANCA, DIAMETRO MINIMO 50CM, CAIXA 100.0 UNIDADE	20,000	Caixa
37	TOALHA TIPO DE ROSTO COR BRANCA MEDIDAS APROX. 50X80CM	80,000	Unidade
38	PRATOS, DESCARTÁVEL RASO 21CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	5,000	Pacote
39	COPO DESCARTÁVEL 200ML CX C/25 PCT	1,000	Pacote
40	KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR 325 ML	40,000	Unidade
41	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL 100ML	50,000	Unidade
42	Absorvente higiênico	50,000	Embalagem 08 UN
43	CREME DENTAL CLAREADOR, 180 GRAMAS	50,000	Unidade
44	Toalha Banho	40,000	Unidade
45	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, TAM. G CAIXA COM 50 PARES	10,000	Caixa
46	PRATOS, CUMBUCA DESCARTÁVELFUNDO 15CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	60,000	Pacote
47	BALDE PLÁSTICO 10L	58,000	Unidade
48	KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR INFATIL, 100ML	50,000	Unidade
49	FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO XG COM 66 UNIDADES	30,000	Pacote
50	FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO XGG COM 78 UNIDADES	30,000	Pacote
51	FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO GG COM 36 UNIDADES	30,000	Pacote
52	FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO G COM 44 UNIDADES	30,000	Pacote
53	FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO M, COM 50 UNIDADES	30,000	Pacote
54	FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO P COM 62 UNIDADES	30,000	Pacote
55	COLONIA INFANTIL EXTRA SUAVE 100ML	50,000	Unidade
56	SABONETE LIQUIDO DE GLICERINA INFANTIL, 500ML	50,000	Unidade
57	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL COM FLUOR	350,000	Unidade



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 23/02/2026
AVANÇADA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
58	TOALHA UMEDECIDA, HIGIENE DIARIA, COM 96	40,000	Pacote
59	TECIDO ALGODÃO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO: ARMAÇÃO - TELA FELPADO, LARGURA: 1,40 M, GRAMATURA: 350 G/M2, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE TOALHA DE BANHO	35,000	Unidade
60	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, TAM.G, CAIXA COM 50 PARES	6,000	Caixa
61	PRATOS, CUMBUCA DESCARTÁVEL FUNDO 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	50,000	Pacote
62	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO DE 1 LITRO	190,000	Litro
63	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	130,000	Litro
64	KIT 50 PRATOS DE ACRÍLICO 21 CM	10,000	Kit
65	POLIDOR DE ALUMINIO DE 500 ML CAIXA C/ 24 UNIDADES	40,000	Caixa

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Sabão Pó	750,000	Pacote	6,33	4.747,50
2	PALITO DE DENTE ROLIÇO DE MADEIRA PERA PETISCOS	50,000	Caixa	2,83	141,50
3	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES ,33X30, PACOTE COM 50	60,000	Pacote	5,64	338,40
4	ODORIZADOR DE AR AEROSOL 360ML CX C/12	15,000	Caixa	213,06	3.195,90
5	LIMPADOR MULTIUSO 500ML CX C/ 12 UND	30,000	Caixa	71,23	2.136,90
6	INSETICIDA AEROSOL 360ML CX C/ 12 UND	29,000	Caixa	225,42	6.537,18
7	DETERGENTE 500ML CX C/ 24 UND	111,000	Caixa	69,50	7.714,50
8	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA / NYLON, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, EMBALAGEM 1 UNIDADE	750,000	Unidade	2,69	2.017,50
9	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, KN 95, PROTECTIVE MASK COM 10 UNIDADES	30,000	Caixa	30,84	925,20
10	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30m, LARGURA 10cm, TIPO PICOTADO E GOFRADO, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, PACOTE 04 ROLOS	410,000	Pacote	5,07	2.078,70





PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
11	RODO, GRANDE, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 60.	77,000	Unidade	22,86	1.760,22
12	DESINFETANTE EMB. 05 LITROS ASPECTO: LÍQUIDO, ODOR: LAVANDA, FLORAL, PINHO FRESH E EUCALIPTO, COR: ROSA, ROXO, VERDE, AZUL, BRANCO. GALÃO DE 5 LITROS	195,000	Galão	26,37	5.142,15
13	PRATOS, CUMBUCA DESCARTÁVEL FUNDO 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	100,000	Pacote	4,33	433,00
14	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	54,000	Pacote	6,34	342,36
15	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, COMPRIMENTO CERDAS 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	720,000	Unidade	5,28	3.801,60
16	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PELO, COMPRIMENTO CERDAS 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	89,000	Unidade	17,30	1.539,70
17	SACO DE LIXO PRETO 60L PCT C/ 100 UND	130,000	Pacote	29,73	3.864,90
18	SACO DE LIXO PRETO 100L PCT C/ 100 UND	125,000	Pacote	38,03	4.753,75
19	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L	113,000	Unidade	21,13	2.387,69
20	SABÃO EM BARRA 1000g BARRAS DE 200g c/ 5 uni CX C/ 10 PC	90,000	Pacote	95,44	8.589,60
21	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 100% CELULOSE PCT C/ 1000 FOLHAS	86,000	Unidade	16,21	1.394,06
22	PANO DE PRATO C/12	33,000	Pacote	56,71	1.871,43
23	PANO DE CHÃO PCT C/ 10 UND ALGODÃO	69,000	Pacote	48,24	3.328,56
24	PANO DE CHÃO PCT C/03 UND	140,000	Pacote	12,90	1.806,00
25	PÁ DE LIXO PLÁSTICO COM CABO CABO DE 60CM OU SUPERIOR	30,000	Unidade	10,30	309,00
26	LUVA LATEX CANO MEDIO P/M/G	78,000	Unidade	7,35	573,30
27	LIXEIRA PLÁSTICA 30 LT COM TAMPA E PEDA	33,000	Unidade	40,67	1.342,11
28	FLANELA PCT C/ 12 UNIDADES	109,000	Unidade	43,72	4.765,48
29	ESCOVA DE PLÁSTICO COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO	36,000	Unidade	13,14	473,04
30	ESCOVÃO DE LIMPEZA MULTI USO	41,000	Unidade	12,98	532,18
31	ESPONJA DE AÇO FRD C/ 14 PCT	125,000	Pacote	40,90	5.112,50
32	COPO DESCARTÁVEL 200ML CX C/25 PCT	16,000	Caixa	162,33	2.597,28
33	CESTO LIXO 100 LT COM TAMPA PLÁSTICA	58,000	Unidade	93,04	5.396,32



DATA: 23/02/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
AVANÇADA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
34	ÁGUA SANITÁRIA 1L CX C/ 12 UND	205,000	Caixa	41,91	8.591,55
35	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, TAM. P, CAIXA COM 50 PARES	2,000	Caixa	30,59	61,18
36	TOUCA DESCARTÁVEL, GRAMATURA 30, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, DESCARTAVEL EM TNT, COR BRANCA, DIAMETRO MINIMO 50CM, CAIXA 100.0 UNIDADE	20,000	Caixa	16,93	338,60
37	TOALHA TIPO DE ROSTO COR BRANCA MEDIDAS APROX. 50X80CM	80,000	Unidade	25,03	2.002,40
38	PRATOS, DESCARTÁVEL RASO 21CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	5,000	Pacote	5,30	26,50
39	COPO DESCARTÁVEL 200ML CX C/25 PCT	1,000	Pacote	171,37	171,37
40	KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR 325 ML	40,000	Unidade	40,09	1.603,60
41	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL 100ML	50,000	Unidade	21,67	1.083,50
42	Absorvente higiênico	50,000	Embalagem 08 UN	7,51	375,50
43	CREME DENTAL CLAREADOR, 180 GRAMAS	50,000	Unidade	9,33	466,50
44	Toalha Banho	40,000	Unidade	38,86	1.554,40
45	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, TAM. G CAIXA COM 50 PARES	10,000	Caixa	38,00	380,00
46	PRATOS, CUMBUCA DESCARTÁVELFUNDO 15CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	60,000	Pacote	4,06	243,60
47	BALDE PLÁSTICO 10L	58,000	Unidade	14,60	846,80
48	KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR INFATIL, 100ML	50,000	Unidade	27,49	1.374,50
49	FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO XG COM 66 UNIDADES	30,000	Pacote	147,83	4.434,90
50	FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO XGG COM 78 UNIDADES	30,000	Pacote	178,96	5.368,80
51	FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO GG COM 36 UNIDADES	30,000	Pacote	52,03	1.560,90
52	FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO G COM 44 UNIDADES	30,000	Pacote	75,00	2.250,00
53	FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO M, COM 50 UNIDADES	30,000	Pacote	65,80	1.974,00
54	FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO P COM 62 UNIDADES	30,000	Pacote	60,37	1.811,10





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
55	COLONIA INFANTIL EXTRA SUAVE 100ML	50,000	Unidade	21,67	1.083,50
56	SABONETE LIQUIDO DE GLICERINA INFANTIL, 500ML	50,000	Unidade	46,45	2.322,50
57	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL COM FLUOR	350,000	Unidade	10,55	3.692,50
58	TOALHA UMEDECIDA, HIGIENE DIARIA, COM 96	40,000	Pacote	18,27	730,80
59	TECIDO ALGODÃO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO: ARMAÇÃO - TELA FELPADO, LARGURA: 1,40 M, GRAMATURA: 350 G,M2, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE TOALHA DE BANHO	35,000	Unidade	48,95	1.713,25
60	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, TAM.G, CAIXA COM 50 PARES	6,000	Caixa	39,43	236,58
61	PRATOS, CUMBUCA DESCARTÁVEL FUNDO 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	50,000	Pacote	4,58	229,00
62	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO DE 1 LITRO	190,000	Litro	9,19	1.746,10
63	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	130,000	Litro	12,46	1.619,80
64	KIT 50 PRATOS DE ACRÍLICO 21 CM	10,000	Kit	113,54	1.135,40
65	POLIDOR DE ALUMINIO DE 500 ML CAIXA C/ 24 UNIDADES	40,000	Caixa	45,38	1.815,20

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 144.793,84 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto da contratação é uma prática que visa ampliar a competitividade, conforme definido no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, e é mandatória a análise de sua viabilidade no Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §2º). Essa estratégia deve ser considerada sempre que for técnica e economicamente viável, permitindo assim que diferentes fornecedores possam participar do processo licitatório. A análise inicial sugere que a solução como um todo, juntamente com os critérios de eficiência e economicidade do art. 5º, orientam a identificação de viabilidade para divisão por itens, lotes ou etapas.





Considerando a possibilidade de parcelamento, a análise indica que o objeto permite divisão tanto por itens quanto por lotes, conforme estabelecido no §2º do art. 40. A direção para a contratação em lote, indicada previamente no processo administrativo, sugere que o mercado dispõe de fornecedores especializados para as diferentes partes dos materiais de higiene e limpeza, o que potencializa a competitividade e adequa os requisitos de habilitação. Além disso, a fragmentação do objeto pode facilitar o aproveitamento do mercado local, gerando ganhos logísticos significativos, conforme identificado na pesquisa de mercado e nas demandas dos setores envolvidos.

Apesar do parcelamento ser tecnicamente viável, a execução integral também apresenta vantagens consideráveis conforme o art. 40, §3º. A execução consolidada pode oferecer economia de escala e eficiência na gestão contratual (inciso I), preservação de um sistema único e integrado funcional (inciso II), além de atender à padronização e exclusividade de fornecedor, quando necessário (inciso III). Essa abordagem reduz os riscos à integridade técnica e a responsabilidades, especialmente relevantes em contextos administrativos, priorizando essa alternativa após avaliação comparativa completa, de acordo com os princípios do art. 5º.

Em termos de gestão e fiscalização, a decisão de optar por uma execução consolidada ou por um parcelamento terá impactos diretos. Enquanto a execução consolidada tende a simplificar a gestão e manter a responsabilidade técnica centralizada, o parcelamento possibilitaria um aprimoramento no controle das entregas descentralizadas. No entanto, esse último também aumentaria a complexidade administrativa, levando em consideração a capacidade institucional atual e os princípios de eficiência estabelecidos no art. 5º.

Portanto, a recomendação técnica final é optar pela execução integral, considerada mais vantajosa para a Administração. Essa alternativa está alinhada aos resultados pretendidos descritos na 'Seção 10', promovendo economicidade e competitividade como previsto nos arts. 5º e 11, respeitando os critérios do art. 40. Essa solução prioriza a eficiência administrativa e mantém a integridade contratual, assegurando um gerenciamento de qualidade e consistente ao longo do tempo.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento, como o Plano de Contratações Anual (PCA) e outros, antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme disposto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', a presente contratação não está prevista no PCA, o que é justificado por demandas imprevistas e a inexistência de um PCA para este processo específico. Essa ausência obriga à adoção de medidas corretivas, como a inclusão planejada na próxima revisão do PCA, garantindo, assim, ações alinhadas aos princípios de gestão de riscos e planejamento, de acordo com o artigo 5º da mesma lei.



DATA: 23/02/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



A contratação proposta, mesmo que não prevista inicialmente no PCA, revela alinhamento parcial com o planejamento em vigor, mediante a consideração de medidas corretivas. Isso contribui para resultados vantajosos e maior competitividade, conforme destacado no artigo 11 da legislação em questão. A transparência no processo de planejamento e a condução da contratação em conformidade com os 'Resultados Pretendidos' evidenciam o compromisso com a adequada gestão de recursos e atendimento às necessidades identificadas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação proposta de materiais de higiene e limpeza visa assegurar a manutenção da limpeza, da higiene e da salubridade dos ambientes escolares e administrativos da rede municipal de ensino de São João do Jaguaribe/CE, conforme identificado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Os benefícios diretos esperados incluem um aumento significativo na eficiência operacional e uma utilização otimizada dos recursos institucionais, em alinhamento com os princípios de planejamento, eficiência e economicidade previstos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Esta iniciativa fundamenta-se na pesquisa de mercado realizada e na solução escolhida, servindo como base para o termo de referência (art. 6º, inciso XXIII) e para uma futura avaliação da contratação.

Espera-se que a adoção de uma aquisição planejada e conforme a necessidade, irá resultar na redução de custos operacionais, sobretudo ao evitar a aquisição excessiva ou insuficiente de materiais, culminando em economia financeira e minimizando desperdícios. A escolha de fornecedores com custos unitários competitivos permitirá ganhos de escala, potencialmente reduzindo o preço final dos itens. Este aspecto é central para promover o melhor uso dos recursos financeiros, conforme orienta o art. 11 da Lei, elevando o nível de economicidade com respaldo nos levantamentos de mercado realizados.

Além dos ganhos financeiros, a contratação possibilitará uma racionalização das atividades de manutenção, permitindo que os recursos humanos sejam alocados de maneira mais eficiente, com redução de retrabalho e aumento da eficácia nas tarefas de limpeza e manutenção. Esta otimização é respaldada pela descrição abrangente da solução, que propõe um alinhamento estreito entre os fornecedores e as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação, demonstrando máxima aderência às exigências operacionais.

Para acompanhar os resultados e assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos, será proposto um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), que permitirá o monitoramento regular dos indicadores de desempenho, como percentual de economia alcançada, redução de horas de trabalho despendidas e níveis de satisfação de alunos e servidores. Este sistema de acompanhamento robusto servirá para comprovar os benefícios mensuráveis pretendidos, embasando o relatório final da contratação e garantindo que o dispêndio público justifique-se plenamente, promovendo eficiência e o aproveitamento otimizado dos recursos.





Dessa forma, os resultados esperados com esta contratação são coerentes com os objetivos institucionais de assegurar ambientes educacionais salubres e seguros, garantindo que a saúde, segurança e bem-estar de alunos, servidores e demais usuários sejam priorizados, em conformidade com o art. 11 e em busca de um desenvolvimento educacional sustentável e eficiente.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional foram avaliados como opções contratuais para a aquisição de materiais de higiene e limpeza. A escolha entre o SRP e a contratação tradicional deve considerar critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, primariamente fundamentados na descrição da necessidade da contratação e na solução como um todo. A demanda por materiais de higiene e limpeza caracteriza-se por uma necessidade contínua e frequente, com o objetivo de





assegurar a manutenção da limpeza e salubridade nos ambientes escolares e administrativos. Esta característica, aliada ao potencial dinamismo do mercado de tais materiais, favorece a padronização e a entrega parcelada, compatível com o registro de preços. A possibilidade de incerteza quanto aos quantitativos exatos e o fornecimento periodicamente repetido tornam o SRP uma opção viável para atender essa demanda, permitindo economia de escala e a aquisição conforme a necessidade real da Secretaria Municipal de Educação.

Em termos econômicos, o uso do SRP pode oferecer significativa economicidade pela antecipação de negociações de preço, redução do esforço administrativo e compras compartilhadas, em linha com o princípio da eficiência conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Por outro lado, a contratação tradicional oferece segurança jurídica imediata para demandas pontuais e fixas, que não é o caso presente. A análise do levantamento de mercado sugere que o registro de preços poderá gerar vantagens econômicas adicionais, ao proporcionar flexibilidade para novas adesões com acompanhamento de preços correntes, conforme disposição expressa nos arts. 82 e 86 da referida lei.

Ainda que não haja um Plano de Contratação Anual formalizado, o SRP possibilita o alinhamento ao planejamento institucional potencial, permitindo a gestão estruturada de contratações futuras (art. 18, §1º, inciso V), assegurando que a Administração atue com previsibilidade e controle sobre os suprimentos. A contratação tradicional, embora adequada para demandas específicas e fixas, poderá não otimizar as condições econômicas e operacionais para suprir contínua e efetivamente a necessidade de higiene e limpeza nas unidades educacionais do município. Assim, a recomendação é de que a adoção do Sistema de Registro de Preços é adequada para otimizar recursos, assegurar a eficiência, agilidade e competitividade no processo de aquisição, atendendo ao interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os resultados pretendidos.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação para aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme delineado na 'Descrição da Necessidade da Contratação', merece análise detalhada com base nos critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos estabelecidos pelos arts. 5º e 15 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelo planejamento de contratação conforme art. 18, §1º, inciso I. A natureza do objeto, que envolve o fornecimento contínuo e relativamente simples de produtos de higiene e limpeza, indica que a participação de consórcios pode ser **incompatível**, dado que a simplicidade e repetição do objeto não demandam a complexidade de múltiplas empresas geridas em consórcio. Além disso, a operacionalização dessa aquisição, que se beneficia de eficiência e economicidade, alinhada à execução por um fornecedor único, proporciona uma gestão mais ágil e menos suscetível a riscos administrativos associados à coordenação de consórcios.





O levantamento de mercado reafirma a simplicidade e padronização dos materiais a serem adquiridos, o que corrobora a desnecessidade de especialização técnica múltipla ou somatório de capacidades que justifiquem a utilização de consórcios. A gestão financeira, embora ampliada pela possibilidade de consórcios, não se traduz em um benefício significativo para este processo específico dada a adequação financeira já prevista no orçamento estimado dentro dos parâmetros referidos no processo regulamentado de aquisição. O compromisso de constituição de consórcio, a escolha de empresa líder e a responsabilidade solidária, conforme art. 15, embora importantes em contratações complexas, acrescentariam uma camada administrativa que não traria o mesmo retorno em vantagens contratuais e poderia comprometer a segurança jurídica e a isonomia entre os licitantes. Assim, a vedação à participação de consórcios é considerada como a condição mais **adequada**, assegurando a eficiência, economicidade e segurança jurídica preconizadas pelo art. 5º, e promovendo uma execução contratual alinhada aos resultados pretendidos de manutenção regular e eficiente dos padrões de higiene e salubridade nos ambientes educacionais.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para o planejamento administrativo eficaz, contribuindo significativamente para a eficiência e economicidade dos gastos públicos. Ao considerar contratações passadas, em andamento ou futuras com objetos similares ou complementares à aquisição de materiais de higiene e limpeza, a Administração evita duplicidade de esforços e sobreposições, assegurando um alinhamento harmonioso entre diferentes processos. Isso é vital para que as atividades tenham continuidade e para que sejam aproveitadas economias de escala, conforme preconizam os princípios estabelecidos nos artigos 5º e 40 da Lei nº 14.133/2021.

No caso presente, foram identificadas contratações passadas relacionadas à manutenção e limpeza de instalações municipais, que incluem especificações técnicas e logísticas de fornecimento de materiais semelhantes aos requeridos para as instituições de ensino. Contudo, não se encontram em vigência contratos que exijam substituição ou ajustes imediatos. A análise das condições logísticas, incluindo prazos e quantidades, revelou que as necessidades correntes não são dependentes de infraestrutura ou serviços adicionais, como transporte específico ou armazenamento, em desacordo com as normas padrão. Assim, não se configura a necessidade de alinhamento direto com outras contratações em andamento.

A presente análise não identificou contratações correlatas ou interdependentes que exigissem modificações nos quantitativos ou especificações técnicas estabelecidas, nem na forma de executar a contratação. Portanto, recomenda-se que as providências adotadas devam seguir os procedimentos já delineados nas seções anteriores, sem a exigência de alterações estruturais ou logísticas. A ausência de um Plano de Contratação Anual, conforme notado, não impõe restrições ou a necessidade de ajustes neste contexto específico, permitindo que a solução proposta seja implementada de forma independente e eficiente.





15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Educação de São João do Jaguaribe/CE abrangem a geração de resíduos sólidos e o consumo de recursos naturais ao longo do ciclo de vida dos produtos, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. Com base na necessidade de contratação e nas informações coletadas no levantamento de mercado, medidas de antecipação são destacadas para assegurar a sustentabilidade, de acordo com o art. 5º da mesma lei.

Entre os impactos técnicos identificados estão as emissões associadas à produção e transporte dos materiais, além do uso intensivo de água e produtos químicos. Soluções sustentáveis, como a análise do ciclo de vida dos produtos, são avaliadas segundo o levantamento de mercado, promovendo um planejamento sustentável conforme o art. 12 da Lei nº 14.133/2021. Medidas específicas, como a escolha de materiais com selo Procel A para eficiência energética, implementação de logística reversa para embalagens plásticas e toners, e uso de insumos biodegradáveis são propostas para equilibrar as dimensões econômica, social e ambiental. Essas medidas serão consideradas na elaboração do termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII.

Propostas para atender à competitividade e à solução mais vantajosa, conforme art. 11, incluem a avaliação da capacidade administrativa para implementar as medidas ou planejar o licenciamento ambiental conforme necessário. Destaca-se que as medidas mitigadoras são concluídas como **essenciais** para reduzir impactos ambientais, otimizar recursos e atender aos resultados pretendidos. Na ausência de impactos significativos, essa será fundamentada tecnicamente, promovendo a sustentabilidade e eficiência, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e escolas públicas de São João do Jaguaribe/CE se mostra plenamente viável e justificada sob as perspectivas técnica, econômica, operacional e jurídica. A análise dos elementos técnicos, em consonância com o levantamento de mercado realizado, evidenciou que a aquisição desses materiais é indispensável para assegurar a limpeza, higiene e salubridade dos ambientes escolares e administrativos, contribuindo diretamente para a saúde, segurança e bem-estar de alunos e servidores. Economicamente, a contratação segue os princípios de legalidade e eficiência definidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que busca o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, garantindo economicidade ao comparecer os preços praticados no mercado durante a pesquisa. Sob a ótica operacional, a solução definida para a aquisição de forma parcelada ou conforme a necessidade, conforme os





PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



resultados do estudo de mercado, garante flexibilidade e atende às peculiaridades de entrega e armazenamento, o que é essencial para a execução contínua dos serviços de limpeza.

Perante os aspectos jurídicos, a contratação segue os princípios e preceitos estabelecidos pelos arts. 11 e 40 da referida lei, assegurando não só o cumprimento das normas vigentes, mas também promovendo o desenvolvimento sustentável, oferecendo condições de igualdade entre fornecedores, e alinhando-se ao planejamento estratégico de aquisições. O Termo de Referência, como apontado no art. 6º, inciso XXIII, será detalhado e fundamentado na solução proposta, assegurando clareza e efetividade na execução contratual. Ademais, no que tange à mitigação de riscos, a contratação foi cuidadosamente planejada para cobrir quaisquer lacunas referentes a suprimentos, antecipando tendências de mercado para evitar desabastecimentos.

Conclui-se que a contratação é vantajosa e atende a necessidade da Administração, devendo ser realizada sem replanejamentos ou cancelamentos. A decisão fundamentada neste estudo técnico preliminar será incorporada ao processo de contratação, orientando a autoridade competente para assegurar sua correta aplicação. A ausência de um Plano de Contratação Anual não invalida a viabilidade deste processo, considerando suas especificidades urgentes e bem fundamentadas. Em suma, a proposta de contratação se alinha aos objetivos da boa gestão pública, consolidando-se como uma solução eficiente e necessária para o Município de São João do Jaguaribe/CE.

São João do Jaguaribe / CE, 23 de fevereiro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

JOEL RAMOS ALVES
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

FRANCISCO RODRIGO SILVA DE ALMEIDA
MEMBRO

assinado eletronicamente

TALITA CARLA DE OLIVEIRA CHAVES
MEMBRO





PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 23/02/2026
AVANÇADA

Rua Cônego Climério Chaves, 307 - Centro - CEP: 62.965-000 | **Telefone:** (88) 3420-1121
CNPJ: 07.891.690/0001-65 | **CGF:** 06.920.181-1 | **Email:** prefeitura@saojoaodojaguaribe.ce.gov.br
Site: www.saojoaodojaguaribe.ce.gov.br